

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ADR CLIMATIZAÇÃO LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E FORNECEDOR, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE A INTEGRAM.

De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, 230, centro, Marilândia/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora Alcione Boldrini Monechi, inscrita no CPF nº 076.985.417-62, portadora da Cédula de identidade nº 2.885.116, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, s/n, centro, Marilândia/ES, e de outro lado, a empresa ADR CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dionísio Falqueto, 564, centro, Marilândia/ES, inscrita no CNPJ sob nº 18.114.542/0001-50, doravante denominada FORNECEDOR, neste ato representado pelo Senhor Adelson de Oliveira Rovetta, inscrito no CPF nº 119.457.117-44, portador do RG nº 2.159.098, resolvem firmar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento do procedimento de licitação Pregão Presencial nº 007/2023 para Registro de Preços, Processo nº 700/2023, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais pertinentes, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste instrumento a formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, bem como a contratação de serviços de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

- 2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta ATA;
- 2.2. O preço é fixo e irreajustável;
- 2.3 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;
- 2.5 O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

Página 1 de 8



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 3.2. A Câmara Municipal de Marilândia designará servidor competente para efetuar a fiscalização, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE

- 4.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados receberá Ordens de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante;
- 4.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato ou Termo equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de seu recebimento;
- 4.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.4 Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato ou Termo equivalente não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato/Termo;
- 4.5 O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato/Termo estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência.
- 4.6 À critério da Administração Pública, a contratante poderá assinar o termo contratual, ou caso assim optar, emitir somente a ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades surgidas.
- 4.7 Ambas as partes ficam submetidas a todas as regras constantes no Termo de Referência do referido procedimento licitatório de demais legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;
- 5.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;
- 5.3 O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 5.4 Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

Página 2 de 8



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 5.5.1 Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.7 O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:
- 5.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2 Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.7.4 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 Por razão de interesse público;
- 5.9.2 A pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.
- 5.10 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:

1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

100001.0103100014.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica. Ficha: 04.

44905200000 - Equipamento e Material Permanente. Ficha: 09.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Marilândia/ES, 22 de agosto de 2023

ALCIONE BOX PRINI MONECHI

Presidente

ADR CLIVATIZAÇÃO LTDA

Representante Legal

MEFERURA DE MARILÂNDIA - ES

Gilmara Passamani Pereira Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2 O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÁMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM. 22 08 /20 23 ,

> José Luiz Brandão Técnico Legislativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 005/2023

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CONDICIONADOR DE AR, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja; verificar a operação de drenagem de água na bandeja; verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (preservado e se não contem lodo); verificar a vedação dos painéis de fechamento de gabinete; lavar a bandeja e serpentina com a remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos); limpar o gabinete do condicionador verificar e eliminar a frestas dos filtros; limpar o elemento filtrante verificação de fluxo de gás refrigerante, rendimento do aparelho; verificação de pressão, temperatura e termostato; verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo); verificação do funcionamento geral dos equipamentos.	SRV	24	495,00	11.880,00
	2	condensadora e seus componentes; desinfecção; aplicação de produtos bactericidas e fungicidas MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO	SRV	9	450.00	4.050.00
	2	 Recarga de gás com fornecimento de peças. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR 	SKV	9	450,00	4.050,00
	3	CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de capacitor com fornecimento de peças	SRV	6	441,00	2.646,00
	4	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de ALETAS com fornecimento de peças	SRV	5	229,00	1.145,00
	5	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de filtro de ar com fornecimento de peças	SRV	5	263,00	1.315,00

Página 5 de 8

Rua Luis Catelan, 230 – Telefone: (27) 3724-1177 / 3724-1950 CEP 29725-000 Marilândia/ES - http://www.marilandia.es.leg.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR				
6	CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de filtro secador com fornecimento de peças	SRV	5	302,00	1.510,0
-	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR				
7	CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de	SRV	5	329,00	1.645,0
	hélice com fornecimento de peças				
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR				1
8	CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de	SRV	5	326,00	1.630,0
0	sensor de temperatura com fornecimento de				
	peças				
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR		and the second		
9	CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de	SRV	5	353,00	1.765,
	turbina com fornecimento de peças				
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR				
10	CONDICIONADOR CONSUL SPLIT 12.000 BTUS -	SRV	4	281,00	1.124,0
	Troca de controle remoto com fornecimento de				
	peças				
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR				1.765,0
11	CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de	SRV	5	353,00	
	Protetor térmico com fornecimento de peças				
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR	CDV	-	440.00	2 005
12	CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS- Troca de	SRV	5	419,00	2.095,0
	Relê com fornecimento de peças MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR				
13	CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS - Troca de	SRV	5	380,00	1.900,0
13	placa receptora com fornecimento de peças				
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR				+
	CONDICIONADOR C SPLIT 12.000 BTUS-			239,00	1.195,0
14	Desobstrução de Dreno com fornecimento de	SRV	5		
	peças				
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR				
15	CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de	SRV	3	236,00	708,00
	capacitor com fornecimento de peças				
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR				
16	CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de	SRV	3	263,00	789,00
	ALETAS com fornecimento de peças				
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR				
17	CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de	SRV	3	263,00	789,00
	filtro de ar com fornecimento de peças				
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR	SRV	3	281,00	843,00
18	CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de				
	filtro secador com fornecimento de peças				
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR				
19	CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de	SRV	3	579,00	1.737,
	hélice com fornecimento de peças				
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR				
20	CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de	SRV	3	308,00	924,0
	sensor de temperatura com fornecimento de		-	1 30,00	
	peças				

Página 6 de 8

Rua Luis Catelan, 230 – Telefone: (27) 3724-1177 / 3724-1950 CEP 29725-000 Marilândia/ES - http://www.marilandia.es.leg.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

		- funções Sleep e Swing - Classificação Inmetro entre: "A" a "B" Garantia Mínima de 12(doze meses) - função inverter Aquisição de equipamento de ar condicionado Split Hi-Wall de 12.000 BTU, com prestação de serviço de instalação do equipamento.				
02	28	Hi-Wall de 60.000 BTUS, com prestação de serviço de instalação do equipamento. Característica do aparelho: - Capacidade nominal BTU: 60.000; - Cor: branca; - Com controle remoto sem fio e com pilhas; - Ciclo mínimo frio; - Monofásico; - Alimentação: 220v; - tipo ciclo frio - termostato digital	UND	1	15.750,00	15.750,00
	27	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR C SPLIT 18.000 BTUS- Desobstrução de Dreno com fornecimento de peças Aquisição de equipamento de ar condicionado Split	SRV	1	218,00	218,00
	26	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS- Troca de placa receptora com fornecimento de peças	SRV	3	416,00	1.248,00
	25	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS- Troca de Relê com fornecimento de peças	SRV	3	423,00	1.269,00
	24	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS- Troca de Protetor térmico com fornecimento de peças	SRV	3	283,00	849,00
	23	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR ELGIN SPLIT HW 18.000 BTUS - Troca de controle remoto com fornecimento de peças	SRV	2	263,00	526,00
	22	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR CONSUL SPLIT 18.000 BTUS - Troca de controle remoto com fornecimento de peças	SRV	1	263,00	263,00
	21	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOR SPLIT 18.000 BTUS - Troca de turbina com fornecimento de peças	SRV	3	253,00	759,00

Página 7 de 8

Rua Luis Catelan, 230 – Telefone: (27) 3724-1177 / 3724-1950 CEP 29725-000 Marilândia/ES - http://www.marilandia.es.leg.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	- termostato digital - funções Sleep e Swing - Classificação Inmetro entre: "A" a "B" Garantia Mínima de 12(doze meses) - função inverter		,	/ALOR TOTAL (R\$)	81.327,00
04	- função inverter Aquisição de equipamento de ar condicionado Split Hi-Wall de 18.000 BTU, com prestação de serviço de instalação do equipamento. Característica do aparelho: - Capacidade nominal BTU: 12.000; - Cor: branca; - Com controle remoto sem fio e com pilhas; - Ciclo mínimo frio; - Monofásico; - Alimentação: 220v - tipo ciclo frio	UND	2	4.230,00	8.460,00
	- Alimentação: 220v - tipo ciclo frio - termostato digital - funções Sleep e Swing - Classificação Inmetro entre: "A" a "B" Garantia Mínima de 12(doze meses)				